LEI Nº 3879 DE 05 DE abril DE 2022.

Dispõe sobre o Programa "Espaço Azul TEAcolhe" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Espaço Azul TEAcolhe", unidade especializada no atendimento integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. O atendimento de que trata este artigo incluirá atenção em saúde, educação e assistência social.

Art. 2º As despesas com instalação e manutenção do "Espaço Azul TEAcolhe" correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Município autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e privadas para manutenção a unidade.

Art. 3º O Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com a legislação em vigor em especial a Lei nº 12.764 de 27/12/2012, deverá implementar a Estratégia Municipal de Atendimento Integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 05 de abril de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 07 / 04 / 2022
D.O. n.º 905 . Pág.(s) 22 .
SERVIDOR
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010